



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 71/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	
PROTOCOLO Nº	_____ / _____
RECEBIDO EM	____/____/____
	<i>Jucia H. Pedese</i>

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.542/2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.542/2019, passam a ter a seguinte redação:

XXI – um terreno situado na Quadra D, designado Lote 05, com área total de 220,00 m², objeto da Matrícula n.º 1.808, do Cartório de Registro de Imóveis local;

XXII – um terreno situado na Quadra D, designado Lote 06, com área total de 220,00 m², objeto da Matrícula n.º 1.809, do Cartório de Registro de Imóveis local;

XXIII – um terreno situado na Quadra D, designado Lote 07, com área total de 220,00 m², objeto da Matrícula n.º 1.810, do Cartório de Registro de Imóveis local;

XXIV – um terreno situado na Quadra D, designado Lote 08, com área total de 220,00 m², objeto da Matrícula n.º 1.811, do Cartório de Registro de Imóveis local;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, aos 02 de dezembro de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal